



GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 20167

Assunto: *Envia Projeto à Câmara.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

O U R O P R E T O .

Ao encaminhar a V. Excia. o presente projeto de lei, solicitando à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, a abertura de um crédito especial para atender às despesas com a construção de um POSTO DE RECEPÇÃO DE TURISMO, devo ressaltar a necessidade de tal empreendimento, uma vez que Ouro Preto, mais do que nunca, hoje se firmou, no conceito público, como uma das principais estâncias de turismo no País, e, portanto, urge provê-la dos principais e imprescindíveis requisitos que caracterizam as cidades classificadas nessa categoria.

O movimento turístico, que ora se desenvolve em Ouro Preto, reclama dos Poderes Públicos Municipais êsses melhoramentos indispensáveis a um verdadeiro centro turístico que, dentro em breve, poderá exercer marcante influência econômica na vida do Município.

Pelo exposto, justo é que se aguarde, com certeza, a aprovação unânime do citado Projeto.

Com elevado apreço, atenciosamente,

Ouro Preto, 28 de Julho de 1967.

Genival Alves Ramalho,

Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 36/67.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 1.307,42 (Um mil, trezentos e sete cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), para atender ao pagamento da construção do Posto de Recepção de Turismo.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de \_\_\_\_\_ de 1967.

A Comissão de Justiça  
Em, 29/7/67  
Presidente [Signature]

Guivaldo dos Santos  
Prefeito Municipal

APROVADO em segunda discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 5 de 8 de 1967  
Presidente [Signature]

APROVADO em Primeira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 25 de julho de 1967  
Presidente [Signature]

As Vereadores Ailton Montez  
para relator

Em 31/7/67  
[Signature]

APROVADO em terceira discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 5 de 8 de 1967  
Presidente [Signature]



3

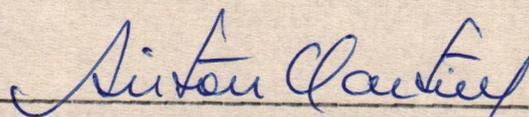
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 36/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se acha redigido.

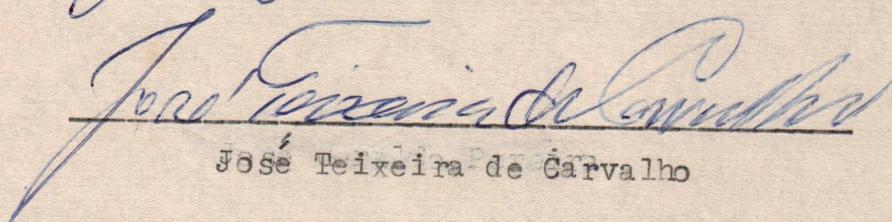
Sala das Comissões, 4 de Agosto de 1967.



Airton Martins - Relator



José Geraldo Pereira



José Teixeira de Carvalho



4

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 36/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 36/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 1.307,42 ( Hum mil trezentos e sete cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), para atender ao pagamento da construção do Posto de Recepção de Turismo.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 8 de agosto de 1967.

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 8 de agosto de 1967.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara,



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 187 de 28 de agosto de 1967

Dispõe sobre crédito especial.

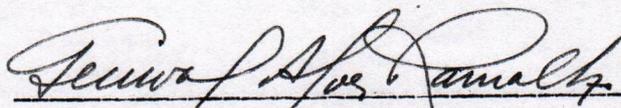
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Rcr\$ 1.307,42 (um mil trezentos e sete cruzeiros noventa e quatro e dois centavos), para atender as pagamentes da construção do Posto de Recepção de Turismo.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de agosto de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal